

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

*Plenário*

347/88

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE VARGINHA		IS	UF
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULAS			
		CLN APRECIADO Sujeito a Deliberação do Plenário	
		DATA 07-04-88	Secretário: <i>[Assinatura]</i>
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO			
PARECER Nº 347/88	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 08/04/88	
PROCESSO Nº: 20001.000642/87-88			

1 - RELATÓRIO

DEMEC de Minas Gerais apontaram irregularidade na matrícula de graduados em curso superior na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha,

O Diretor da Faculdade se dirigiu, então, a este Conselho, solicitando a convalidação das matrículas e argumentando:

"1. Todos os Regimentos da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha, aprovados por esse Egrégio Conselho Federal de permitiram a matrícula de graduados no ciclo de formação profissional de outro curso da IES, para assim obter nova graduação - Vide Pareceres 2554/75 (Doe. nº 176), Par. 78/77 (Doe. 194), Par. 1731/79 (Doe.229).

em 1986

2. O ultimo regimento que entrou em vigor I, cora aprovação pelo Par. 776/85 (Doe. seu art.

"Aplicam-se á matricula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da própria Faculdade ou de instituições congêneres as normas referentes à transferência.

Como a IES sempre az

3. Lu de conformidade com os dispositivos de seus Regimentos aprovados, em relatais matrículas, assim

*[Assinatura]*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

supra citado lhe continuava assegurando esse direito, somente . contestado pela Equipe de TAES que visita a Instituição".

Afirmou, ainda, o Diretor que a Instituição mantém ciclo básico comum aos três cursos - de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e administração - dos quais provém as matrículas de graduados em curso superior; que existem vagas ociosas nas séries do ciclo profissional desses cursos; que não houve, quer por parte dos alunos, quer por parte da Instituição, conclusão sugerindo um

"restado da legislação sobre matrícula de novos alunos, permitindo-se às Instituições de Ensino Superior recebê-las desde que existam vagas ociosas em séries subsequentes à inicial e, desde que estejam atendidas as exigências curriculares das séries anteriores"

Tendo o Relator solicitado, em diligência para a devida instrução do processo, a relação dos alunos cujas matrículas foram consideradas irregulares pela inspeção do MEC, o Diretor, encaminhando os nomes, fez novas considerações sobre problemas que a Faculdade ao seguir a orientação da equipe de TAES-DEMEC: a Instituição já formou, desde sua primeira turma, 1 736 alunos em seus dois cursos de Administração e Ciências Contábeis; desse total, mais de 100 já concluíram, matriculando-se na terceira série, sem novo vestibular, outro curso ministrado pela Faculdade; do total, então, mais de 1.600 alunos-diplomados para prestarem vestibular.

## II. PARECER

O Parecer CFE nº 639/71 estendeu o benefício do Parecer 18/65 a estudantes ainda não diplomados, mas sofreu correção pelos Pareceres, nos.866/80 e 8030/81. Correção, porém, que não eliminou a possibilidade de abusos, muitos deles trazidos ao conhecimento deste Conselho.

Cabe realmente, ao ver do Relator, uma melhor definição ou correção dos pronunciamentos deste Conselho, que se seguram ao Parecer nº 18/65. E já foi instituída, pelo Senhor Presidente, Comissão. estuda a matéria.

idéia central da Resolução 18/65 não deixa dúvida quanto ao deslize da questão aqui examinada: somente se resultaram

vagas após a matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular é que se pode cogitar de aproveitamento de candidatos já diplomados em cursos superior.

E se deve lembrar, também que a Lei nº 7 165, de 14 de dezembro de 1983 - cuja regulamentação somente agora se ultima - trouxe um rigoroso controle do número de vagas iniciais dos cursos de gradua-

ção e estabeleceu a inviabilidade de alteração, depois de aberto o concurso vestibular, daquele número, salvo os casos de transferência obrigatória - previstos na legislação - e de repetência.

pode ser acolhida a argumentação do dirigente da Faculdade, de que restam 1 600 já diplomados pela Instituição, para candidatos a outros cursos. Só a inexistência de oportunidades profissionais - contrariamente ao que foi, decretos, alegado, quando do pedido de implantação da Faculdade - justificaria essa compulsão dos alunos para acumulação de diplomas.

### III. VOTO DO RELATOR

À vista de todo o exposto, entendendo como justa a orientação dada pela DEMEC-MG, julga o Relator, no entanto, possam ser convalidadas as Matrículas dos alunos, em número de 23 no curso de Ciências Econômicas e de 2 no Curso de Administração, cuja relação se encontra à fls. 11 do processo. Afinal, inscreveram-se de boa fé, sem a ciência da irregularidade que, depois, seria apontada.

Deve a DEMEC MG continuar atenta para o religioso cumprimento, pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha, das determinações do Parecer CFE 18/65 e da Lei 7.165, de 14 de dezembro de 1983, que os estudos deste Conselho em breve haverão de melhor explicitar.

Sala das Sessões, em

 , Presidente  
Walter A. P. L. , Relator



## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de Abril de 1988.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)